



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS

LEI Nº 011/79

ADENDO A LEI Nº 004/79 de 10.05.79.

Autoriza o Poder Executivo a firmar convenio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria dos Transportes e Obras (Fundo Estadual de assistência Rodoviária - FEAR) no valor de Cr\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros)

Elio Bepler, Prefeito Municipal de Anitapolis, faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município, autorizado/ a firmar convenio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria dos Transportes e Obras (Fundo Estadual de Assistência Rodoviária - FEAR) pontes sobre / os Rios Maracuja e Bela Vista, na Rodovia ANT. 448, sendo a primeira com comprimento de 14 m e a segunda com 7 m.
- Art. 2º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Anitapolis, em 30 de agosto de 1.979.

  
Elio Bepler  
PREFEITO MUNICIPAL

A presente Lei foi publicada na Secretaria da Prefeitura conforme data acima.

Reinaldo José Albino  
SECRETARIO